



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-
1278
Adm.: 2021/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 /
2023, DE 08/03/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO
MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

I – Relatório

Foi encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento o projeto de lei em análise, que busca autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 936 / 2022, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática: 02.27.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0007.1175 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$550.000,00.

Para atender à abertura do crédito adicional especial, serão utilizados especialmente recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior ou excesso de arrecadação no exercício de 2023, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No projeto também está previsto as alterações necessárias no PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente.

O projeto está na pauta da 2ª Reunião Ordinária de 2023, marcada para o dia 28 de março de 2023.

É o breve relatório.



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

II – Análise

O art. 80, *caput*, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Finanças e Orçamento opina, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro.

Conforme mensagem de encaminhamento, o projeto busca viabilizar a construção da sede própria da Secretaria Municipal de Educação com recursos disponibilizados para este fim.

Dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *in verbis*:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

(...)

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (grifo nosso)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (grifo nosso)

(...)

Não havendo dotação específica consignada no orçamento vigente para execução da obra, razão assite o proponente na abertura do crédito adicional especial.

Dito isso, acompanho na íntegra o parecer do Relator da CLJRF e voto pela legalidade e deliberação do projeto 2ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Doresópolis, 28 de março de 2023, às 18:00hs.

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-
1278
Adm.: 2021/2024

III – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão datada de 28 de março de 2023, às 18:00hs, por unanimidade, opinaram pela constitucionalidade do projeto de Lei Ordinária nº 01 / 2023, de 08/03/2023, de autoria do prefeito municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e, no mérito, pela legalidade e deliberação do projeto 2ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Doresópolis, 28 de março de 2023, às 18:20hs.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Membro